

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

Número 1409

## **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 20.020, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Altera Decreto nº 19.901, de 10 de abril de 2023, que nomeia o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de São Borja, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VI e XXIX, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando 233/2023, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, protocolado sob o nº 1449, no dia 15 de junho de 2023, e recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos V, VI, VII e VIII, e incluídos os incisos IX e X, no artigo 1º, do Decreto nº 19.901, de 10 de abril de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....  
.....  
.....

*V - Glauber Marques, Enfermeiro - SMS;*

*VI - Gabriela Magalhães, Enfermeira - SMS;*

*VII - Dioger Paz, Presidente do Conselho Municipal da Saúde - SMS;*

*VIII - Simone Lago, Enfermeira, representante do Hospital Ivan Goulart;*

*IX - Evelyn Garcia, Enfermeira, representante do Hospital Ivan Goulart.*

*X - Rafaela Lima Poerscke, Pediatra, representante do Hospital Ivan Goulart.”*

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

Número 1409

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de junho de 2023.

**Élvio Luiz Langendolff Feltrin,**  
**Presidente da Câmara de Vereadores,**  
**no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:21/06/2023

**Lucas Eduardo Olea Lopes,**  
**Chefe de Gabinete Substituto.**  
**Portaria nº 1.324/2023.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

Número 1409

DECRETO Nº 20.021, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Exonera, a pedido, a servidora Laura Renner de Oliveira, a contar de 16 de junho de 2023, do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 14375/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Laura Renner de Oliveira, a contar de 16 de junho de 2023, do cargo de Serviços Gerais, regime estatutário, matrícula 1812, nível 1, classe A, lotada na Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2023.

São Borja, 19 de junho de 2023.

**Élvio Luiz Langendolff Feltrin,**  
**Presidente da Câmara de Vereadores,**  
**no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:21/06/2023

**Lucas Eduardo Olea Lopes,**  
**Chefe de Gabinete Substituto.**  
**Portaria nº 1.324/2023.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

Número 1409

## DECRETO Nº 20.023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aposenta o Servidor **LUIZ PEDRO LAMANA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aposentado, a contar desta data, por Invalidez-Doença Grave, Regra Geral com Proventos Integrais, o Servidor **LUIZ PEDRO LAMANA**, Professor de Língua Portuguesa, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0628, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos mensais e integrais no valor de **R\$ 6.567,56** (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), tendo como forma de correção: Paridade, correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por **vencimento básico: R\$ 3.867,82** conforme Lei nº 5964 de 14.02.2023; **por 40% (quarenta por cento) do básico do servidor relativos a 08 (oito) avanços: R\$ 1.547,13** conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **por 25% (vinte e cinco por cento) do básico do servidor relativo ao Adicional por Tempo de Serviço: R\$ 966,96** conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **por 7/25 avos da gratificação de 30% do vencimento básico do magistério pelo difícil acesso: R\$ 185,65** conforme artigo 37 da Lei nº 4.500/12 e, em conformidade com Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal 1988, na redação da EC nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c art. 6º-A, § único, da EC 41, DOU de 31.12.2003, incluído pela EC 70, DOU de 30.03.2012; Artigo 39, § 1º da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021; Doença ou afecção se enquadra na Portaria Interministerial MTP/MS nº 22/2022, de 31.08.2022, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**SÃO BORJA**, 20 de Junho do ano de 2023.

**Élvio Luiz Langendolff Feltrin**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
**no exercício do cargo de Prefeito**

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:21/06/2023

Registre-se e publique-se.

**Reinaldo Menezes Garcia**  
**Chefe de Gabinete**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

Número 1409

## DECRETO Nº 20.024, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Concede Pensão à CLEDI DE FÁTIMA FUMACHI – companheira e para ISABELI FUMACHI DALENOGARE, filha do ex servidor **Geraldo Fioravante Farina Dalenogare**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Benefício de Pensão, a contar de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três (26.05.2023), Vitalícia à CLEDI DE FÁTIMA FUMACHI – companheira e, Temporária para ISABELI FUMACHI DALENOGARE, filha ex servidor **Geraldo Fioravante Farina Dalenogare**, falecido em 26.05.2023, Professor, Inativo, Regime Estatutário. Benefício composto pelo valor integral e mensal composto pelo teto do RGPS de R\$ 7.507,49 mais 70% do valor excedente ao teto de RGPS de R\$ 855,13, totalizando **R\$ 8.362,62** (oito mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), correspondente a cem por cento (100%) da remuneração, a ser rateada em duas (02) partes, sendo 50% do benefício, no valor de R\$ 4.181,31 (quatro mil cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos) à Cledi de Fátima Fumachi e 50% do benefício no valor de R\$ 4.181,31 (quatro mil cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos) à Isabeli Fumachi Dalenogare, tendo como forma de correção: Valor Real e, em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003 e Artigo 44 da Lei Complementar nº 131/21 de 25.08.2021, a ser custeado pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 20 de junho de 2023.

**Élvio Luiz Langendolff Feltrin**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
21/06/2023

**Reinaldo Menezes Garcia**  
*Chefe de Gabinete*